



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 06/ JUL 2009


Natal Ribeiro

PRESIDENTE

INDICAÇÃO

Nº 439/2009

Considerando que a Lei Municipal nº 1.630/84, alterada pela Lei 2.199/91, proíbe o uso de cigarros aos fumantes no locais que especifica;

Considerando ainda que a Lei nº 577/09, sancionada recentemente pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, também proibi fumar em locais públicos;

Considerando que em nossa cidade, ao que parece, não está sendo respeitada, pois é comum verificarmos o uso de cigarro e locais proibidos;

Considerando que antes de se aplicar a penalidade prevista na Legislação, seria conveniente que a Administração, desencadeasse um trabalho de divulgação, alertando o comércio local, para que oriente seus clientes sobre a proibição de fumar em locais públicos, conforme legislação acima especificada e para que não incidam nas penas nelas especificadas.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de desencadear uma campanha de divulgação aos comerciantes de nossa cidade, sobre a proibição de utilização e uso de cigarros em locais públicos e outros que as Leis Estadual e Municipal especificam.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2009.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza
Vereador